

PORTARIA Nº 04/2026

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE previstas no Estatuto Social.

Com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica no âmbito do NUP Nº 21022.000593/2025-92 às folhas 130 a 132, a Presidência das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A - CEASA-CE

RESOLVE:

ATO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância com o objetivo de apurar a condutas daqueles que deram causa ao desaparecimento do processo cadastrado no Controle Administrativo de Protocolo - CAP sob o Nº 43.631 que trata sobre o pedido de repactuação do serviço de mão de obra terceirizada de vigilância para os entrepostos de Maracanaú e Tianguá da empresa SERVAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA causando um atraso injustificável que podem vir a ensejar prejuízos do ponto de vista administrativo, legais e à imagem da instituição.

Art. 2º. A Comissão de Sindicância é a estabelecida pela Portaria Presi nº 01/2026, com os seguintes membros: Rosanne Bezerra da Silva, Diretora Administrativa-Financeira, José Mascarenhas Santiago Júnior, Supervisor do Núcleo de Gestão Administrativa e Dalva Uchoa Lima de Medeiros, Supervisora do Núcleo de Gestão Financeira.

Parágrafo Único - A presidência da Comissão será exercida pela Diretora Administrativa-Financeira.

Art. 3º. Revoga o Art. 2º da Portaria Presi nº 01/2026, para estabelecer o prazo para a conclusão da sindicância de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato de instauração da referida Portaria no sítio da internet da CEASA-CE, prorrogável por igual período, a pedido da presidente da comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maracanaú, 23 de fevereiro de 2026

HEBERT DOS SANTOS LIMA
Diretor Presidente – CEASA-CE